



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 585/2021

Processo nº 54000.041062/2020-52

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, em conformidade com as cláusulas do Contrato de Crédito, e, considerando a necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e legislação vigente vem por meio desta **NOTIFICAR os beneficiários abaixo identificados** da constituição definitiva de **prática de irregularidade de desvio de finalidade da aplicação do crédito instalação na modalidade Recuperação Material de Construção do INCRA.**

JOÃO LOURENÇO PRATTES CPF: 728.*.***-97.**

NOELI DE FATIMA PRATTES CPF: 029.*.***-77.**

Código do SIPRA: SC005900000024.

Projeto de Assentamento: PA Vitória. / Lote: 08.

Município: Campos Novos.

Processo INCRA nº: 54210.000226/2010-44 e 54210.000824/2004-75.

Informamos que a Decisão **2338/2021** (sei 8458041) constituiu definitivamente à Vossa Senhoria a prática de irregularidade de desvio de finalidade da aplicação do crédito instalação *modalidade Recuperação Material de Construção do INCRA*.

Considerando que V.Sa. foi regularmente notificado e não apresentou defesa no processo em epígrafe, serve a presente NOTIFICAÇÃO para **INFORMAR acerca da Decisão 2338/2021** (sei 8458041) que constituiu definitivamente o débito à Vossa Senhoria, conforme descrito a seguir:

- Crédito Instalação modalidade Recuperação Material de Construção de 10/11/2005 e 06/11/2007 totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

O prazo para contestação em face da presente decisão é de trinta dias contados após a publicação deste edital, na Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina – SR(10)/SC, situada na Avenida Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida – São José/SC, CEP 88101-175 (**presencialmente ou via postal**) ou através do e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br. Findo este prazo, tais informações serão registrados definitivamente no SNCCI (Sistema Nacional de Cobrança de Créditos Instalação) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Após esse registro serão

dados demais encaminhamentos visando posterior cobrança do presente crédito/recursos de forma integral, corrigidos, desde a data de concessão, pelo Índice de preços no consumidor (IPCA).

Caso a presente dívida tenha sido paga solicitamos que seja apresentado o comprovante para fins de baixa do débito junto ao INCRA.

Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao e-mail: regularizacao@fns.incra.gov.br ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 17/09/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10133057** e o código CRC **B7CB31A1**.